

TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARRAFAS

LEI Nº 150/00

EMENTA: Dá nome a logradouro Público Municipal situado nesta cidade, no Bairro Bela Vista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jarrafas, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Logradouro Público Municipal situado nesta cidade, no Bairro Bela Vista, que tem início na Av. Maria Luiza Leite Santos, a ser denominada PEDRO MARIANO DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de Jarrafas, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2000.

TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARRAFAS

LEI Nº 151/2000

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.